

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 2.072 DE 18 DE FEVREIRO DE 2002**

*Luiz Henrique  
V. Sec.*

*“Autoriza doação de lote no perímetro urbano  
do município de Baixo Guandu – Espírito  
Santo e da outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.380/90 de 05 de abril de 1990 (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL), e com base na Lei Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder executivo Municipal, autorizado a DOAR ao Sr. AGUELINO HENKE, lote urbano de terras de Nº 15 da Quadra ABO, localizada a Rua Belarmino Pinto n.º 17, medindo 5,50 de frente, por 20,0 nas laterais totalizando área de 110,00m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam – se as disposições em contrário.

REGITRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2002.

**JOSÉ FRANCISCO DE BARROS**  
Prefeito Municipal

  
**ADIRSOM FERRAZ**  
Sec. Munc. De Adm. e Finanças